



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.uftm.edu.br – UBERABA – MG

EDITAL nº 07/2011/COPEC/UFTM DE 11 DE MAIO DE 2011

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM.
MODALIDADES: REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E
PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo de Reopção de Curso, Transferência de alunos e Portadores de Diploma de Graduação.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos Discentes, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino e o Conselho de Ensino - COENS.

1.2A ausência, em cada uma das etapas do Processo Seletivo, desclassificará automaticamente o candidato.

1.3 – MODALIDADE DE INGRESSO: REOPÇÃO DE CURSO

1.3.1 O Processo Seletivo de Reopção de Curso é de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos Discentes, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino e Coordenação dos Cursos de Licenciatura e Serviço Social e Coordenação do Ciclo Comum de Formação.

1.3.2 O Processo Seletivo de Reopção é destinado a alunos da Universidade Federal do Triângulo Mineiro dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Serviço Social.

1.3.3 A Reopção é destinada a candidato que tenha concluído o primeiro e/ou segundo semestres dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Serviço Social da UFTM, que se enquadre no seguinte critério:

Conclusão de todas as unidades temáticas para as quais foi matriculado no primeiro e/ou segundo períodos sem nenhuma dependência para os períodos posteriores.

1.3.4 A Reopção, como forma de mobilidade estudantil, está prevista nos projetos pedagógicos dos cursos e atende às diretrizes do REUNI, contribuindo para evitar a profissionalização precoce, oportunizando flexibilidade curricular e incentivando a construção de itinerários formativos mais autônomos por parte do aluno.

1.3.5 A Reopção só será viabilizada mediante vacância no curso pretendido, por desistência ou manifestação do interesse do aluno, limitada a 20% das vagas semestrais dos cursos.

1.4 – MODALIDADE DE INGRESSO: TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS:

1.4.1 A Transferência de alunos é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, deseja concluir seu curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.uftm.edu.br – UBERABA – MG

Graduação na UFTM, ou àquele que sendo aluno da própria UFTM deseja transferir-se para outro curso de graduação da Universidade.

1.4.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na prova da primeira etapa do Processo Seletivo de Transferência.

1.5 – MODALIDADE DE INGRESSO: PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

1.5.1 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de graduação na UFTM. O referido Processo Seletivo será realizado com base nas Diretrizes do Reuni e em conformidade com o Capítulo I, art. 2º, do Regulamento de Graduação da UFTM e suas atualizações, em especial, a Resolução nº 01 de 1º de julho de 2008.

1.5.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero em cada uma das etapas do Processo Seletivo para Portadores de Diploma.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 REOPÇÃO DE CURSO:

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar apenas uma escolha de curso para Reopção de acordo com as vagas disponibilizadas.

2.1.2 Poderão inscrever-se alunos que estiverem regularmente matriculados ou com a matrícula trancada em seu curso de origem, por um período não superior a dois anos, desde que no ato da inscrição comprove ter cumprido as exigências do subitem 1.3.3.

2.1.3 As inscrições serão realizadas no dia 16 de maio de 2011, na secretaria dos Cursos de Licenciatura e Serviço Social, localizada no Centro Educacional – CE à Rua Getúlio Guarita, 159, Bairro Abadia, terceiro andar, sala 311, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.1.4 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar documento impresso ou feito de próprio punho que justifique o pedido de Reopção de Curso.

2.2 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E PORTADORES DE DIPLOMA:

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar apenas uma modalidade de ingresso – Transferência ou Portador de Diploma de Graduação – e apenas uma opção de curso.

2.2.2 As inscrições serão realizadas pela INTERNET, das 9h de 30 de maio às 23h59min de 05 de junho de 2011, pelo site www.uftm.edu.br mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, e o pagamento da taxa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.ufm.edu.br— UBERABA – MG

no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), que poderá ser paga até o dia 06 de junho de 2011.

2.2.3 Após o pagamento da guia de recolhimento da união (GRU), o candidato deverá providenciar a entrega da documentação exigida no subitem 2.5.

2.2.4 O candidato deverá entregar a documentação exigida, na Comissão Permanente de Concursos Discentes, na Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, até o dia 06 de junho de 2011, ou enviar a documentação, pelo correio, por sedex, considerada válida a data de postagem até o dia 06 de junho de 2011, impreterivelmente.

2.3 DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE TRANSFERENCIA:

2.3.1 A Universidade aceitará pedidos de transferência para o mesmo curso em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem ou para os cursos afins (conforme anexo I).

2.3.2 Poderão inscrever-se alunos que estiverem regularmente matriculados ou com a matrícula trancada em seu curso de origem, por um período não superior a dois anos, desde que no ato da matrícula comprovem estar regularmente matriculados na instituição de origem.

2.3.3 Poderão inscrever-se alunos que comprovarem a admissão em Instituição de Ensino Superior do Brasil.

2.3.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

2.3.5 Para o preenchimento das vagas oferecidas para os segundos períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato esteja cursando do 1.º ao 3.º períodos. No caso de estar cursando o 1.º período, deverá comprovar conclusão e aprovação, no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1.º ano e estar cursando o 2.º ano.

2.3.6 Para o preenchimento das vagas oferecidas para os terceiros períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato tenha concluído o 1.º período e esteja cursando do 2.º ao 4.º períodos, devendo comprovar a conclusão e aprovação do 2.º período no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1.º ano e estar cursando o 2.º ano.

2.3.7 Para o preenchimento das vagas, oferecidas para os quartos períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato tenha concluído o 1.º e 2.º períodos e esteja cursando do 3.º ao 5.º períodos, devendo comprovar a conclusão e aprovação do 3.º período no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1.º ano e estar cursando o 2.º ou 3.º ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.ufm.edu.br— UBERABA – MG

2.3.8 Para o preenchimento das vagas, oferecidas para os quintos períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato tenha concluído o 1.º, 2.º e 3.º períodos e esteja cursando do 4.º ao 6.º períodos, devendo comprovar a conclusão e aprovação do 4.º período no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1.º e 2.º ano e estar cursando o 3.º ano.

2.3.9 Para o preenchimento das vagas, oferecidas para os sextos períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato tenha concluído o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º períodos e esteja cursando do 5.º ao 7.º períodos, devendo comprovar a conclusão e aprovação do 5.º período no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1.º e 2.º ano e estar cursando o 3.º ano.

2.4 DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

2.4.1 Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecidos pelo MEC.

2.4.2 A Universidade aceitará pedidos de Portadores de Diploma para o mesmo curso de formação com outra habilitação ou para cursos afins (conforme anexo II).

2.5 O candidato deverá entregar a documentação a seguir relacionada, para o deferimento das inscrições:

- Modalidade de ingresso – Reopção de Curso

- Ficha de Inscrição (fornecida no local de inscrição);
- Documento que justifique o pedido de Reopção de Curso;
- Histórico Escolar da graduação que cursa atualmente.

- Modalidade de ingresso – Transferência:

- Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- Cópia impressa da Ficha de Inscrição;
- Histórico Escolar original atualizado constando dados de ingresso/processo seletivo, os períodos ou séries curriculares cumpridos pelo candidato, com as respectivas disciplinas, cargas horárias e média/conceito;
- Declaração original atualizada que comprove o período em que o aluno está matriculado, com data prevista de término do período letivo, ou comprovação do trancamento da matrícula;
- Comprovante original da guia de recolhimento da união (GRU), referida no item 2.2.2;
- Declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem.
- Para os candidatos concorrentes às vagas dos 3º, 4º, 5º e 6º períodos: *Curriculum Vitae* encadernado, acompanhado das fotocópias autenticadas dos certificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.ufm.edu.br – UBERABA – MG

- Modalidade de ingresso – Portador de Diploma de Graduação:

- Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- Cópia impressa da Ficha de Inscrição;
- Cópia autenticada do Diploma do curso superior;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- Comprovante original da guia de recolhimento da união (GRU), referida no item 2.2.2;

2.6 A inscrição será efetivada mediante a confirmação do pagamento da GRU e análise da documentação apresentada pelo candidato.

2.7 Em hipótese alguma, será aceita cópia de documento reproduzido em fax.

2.8 O tempo previsto para a integralização do curso desejado não deve ultrapassar o máximo admitido pela legislação vigente.

2.9 A UFTM divulgará em 10 de junho de 2011, no Núcleo de Processo Seletivo Discente da UFTM e no site www.ufm.edu.br a relação das inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Transferência e Portadores de Diploma.

2.10 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia fixado neste Edital.

2.11 As inscrições cujas taxas foram pagas por meio de cheques, somente serão consideradas realizadas quando da compensação dos mesmos.

2.12 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2.13 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou ao pagamento da taxa de inscrição.

2.14 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3 – DAS VAGAS

3.1 O quadro I apresenta o número de vagas em cada curso para o **Processo Seletivo de Reopção**, e o período para o qual a vaga é destinada.

QUADRO I – Vagas para Reopção

Cursos pretendidos	Nº de vagas	Período
Licenciatura em Ciências Biológicas	01	2º
	04	3º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.uftm.edu.br— UBERABA – MG

Licenciatura em Física	04 02	2º 3º
Licenciatura em Geografia	03	3º
Licenciatura em História	01 04	2º 3º
Licenciatura em Matemática	04 02	2º 3º
Licenciatura em Química	04 02	2º 3º
Serviço Social	01	3º

3.2 As vagas destinadas para Transferência e Portadores de Diploma serão definidas após a divulgação do resultado do Processo de Reopção, tendo em vista que esta modalidade afetará diretamente a quantidade de vagas disponíveis para as seleções posteriores.

3.3 A divulgação das vagas para Transferência e Portadores de Diploma será feita em edital específico publicado no dia 23 de maio de 2011, no site www.uftm.edu.br.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL, será realizado no âmbito das coordenações de cursos de graduação em duas etapas:

- a) análise do histórico escolar;
- b) entrevista.

4.1.1 A análise do Histórico Escolar levará em conta a média aritmética das notas das unidades temáticas cursadas.

4.1.2 A entrevista será realizada no dia 17 de maio de 2011, em horário agendado pelo Coordenador de Curso, no Centro Educacional, à Rua Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, terceiro andar, sala 311.

4.1.3 Os critérios para entrevista serão normatizados e divulgados pelas coordenações de cursos, no Centro Educacional (3º andar).

4.1.4 A entrevista será avaliada com uma nota de até 10 pontos.

4.1.5 O preenchimento das vagas será feito a partir da classificação final dos candidatos, que será calculada pela soma da média aritmética do histórico escolar e da entrevista.

4.1.6 Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerão, como critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.ufm.edu.br – UBERABA – MG

- a) maior nota na análise do histórico escolar;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior idade.

4.1.7 O processo de Reopção será conduzido pelos respectivos coordenadores de curso e o resultado referendado por comissão composta pelos coordenadores dos Cursos de Licenciatura, Serviço Social e Ciclo Comum.

4.2 O PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA será realizado em três etapas discriminadas a seguir:

4.2.1 Primeira etapa: será realizada em 03 de julho de 2011, das 8h às 12h30min, no Centro Educacional da UFTM, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, Cep: 38025-440 – Uberaba - MG. Constará de uma prova com 40 questões de múltipla escolha, valendo 100 pontos, e uma prova com 8 questões dissertativas, valendo 100 pontos.

4.2.2 A prova versará sobre os seguintes conteúdos programáticos:

- Cursos da área de saúde: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Terapia Ocupacional – conteúdos do primeiro período dos cursos (anexo III).
- Curso de Educação Física: conteúdos do primeiro período do curso (anexo IV).
- Curso de Medicina: conteúdos do primeiro período do curso (anexo V).
- Cursos de Licenciaturas: Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Matemática, Química e o Curso de Serviço Social - conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (anexo VI).
- Curso de Letras – Português/Inglês e Português/Espanhol - conteúdos do primeiro período - (anexo VII).

4.2.3 A classificação dos candidatos na primeira etapa consistirá na média ponderada: questões de múltipla escolha (peso 4) + questões dissertativas (peso 6).

4.2.4 Segunda etapa: constará de análise do *Curriculum Vitae*. Serão pontuadas as atividades acadêmicas realizadas durante a graduação e até o período anterior ao pleiteado. Serão atribuídos 10(dez) pontos, sendo somados à média alcançada na prova escrita, para efeito classificatório.

4.2.5 A análise curricular dos candidatos concorrentes às vagas dos 3º, 4º, 5º e 6º períodos, classificados na primeira etapa, será realizada na proporção de duas vezes o número de vagas disponíveis em cada período.

4.2.6 Obedecendo a classificação obtida na primeira e segunda etapas e tão somente até o número de vagas oferecidas em cada curso e período, os candidatos enquadrados nesta situação deverão entregar, até 22 de julho de 2011, o Histórico Escolar atualizado e os planos de ensino detalhados das disciplinas cursadas até 2011/1º semestre, autenticados pela instituição de origem, bem como dos critérios de aprovação adotados, para a realização da terceira etapa. Os dados dessas disciplinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.ufm.edu.br – UBERABA – MG

(nome, carga horária, período/ano/semestre e número de créditos), constantes no Historio Escolar, deverão coincidir plenamente com os dados do plano de ensino.

4.2.7 Terceira etapa: constará do estudo de aproveitamento de disciplinas, até o período anterior ao pleiteado, dos candidatos classificados. O estudo será realizado apenas do número suficiente de candidatos para preenchimento das vagas do respectivo curso.

4.2.8 O preenchimento das vagas será feito a partir da classificação dos candidatos, em ordem decrescente da Nota Final, para cada um dos respectivos cursos.

4.2.9 Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerão, como critérios de desempate:

- 1º - maior nota nas questões dissertativas;
- 2º - maior nota nas questões objetivas;
- 3º - maior nota na análise curricular;
- 4º - maior idade;

4.2.10 A classificação final consistirá na média ponderada entre as questões dissertativas (peso 5) e questões objetivas (peso 4), somada à nota da análise curricular (peso 1).

4.2.11 O gabarito da parte objetiva da prova será disponibilizado no dia 04 de julho de 2011, pelo site www.ufm.edu.br.

4.3 O PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA será realizado em três etapas discriminadas a seguir:

4.3.1 Primeira etapa: será realizada em 03 de julho de 2011, das 8h às 12h30min, no Centro Educacional da UFTM, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, Cep: 38025-440 – Uberaba - MG. Constará de uma prova com 40 questões de múltipla escolha, valendo 50 pontos, e uma prova com 8 questões dissertativas, valendo 50 pontos, totalizando 100 pontos.

4.3.2 A prova versará sobre os mesmos conteúdos programáticos do Processo Seletivo de Transferência, conforme especificado no subitem 4.2.2.

4.3.3 Segunda etapa: constará de análise do *Curriculum Vitae*. Os candidatos que tenham obtido as maiores notas na primeira fase, na proporção de quatro vezes o número de vagas disponíveis em cada curso, deverão apresentar até 20 de julho de 2011, o curriculum vitae encadernado acompanhado das fotocópias autenticadas dos certificados. Serão atribuídos até 100 (cem) pontos.

4.3.4 Terceira etapa: entrevista com a banca examinadora, sendo atribuídos 100 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.uftm.edu.br – UBERABA – MG

4.3.5 A data da entrevista será divulgada pelo Núcleo de Processo Seletivo Discente no site www.uftm.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar datas e horários ali divulgados referentes a esse Processo Seletivo.

4.3.6 A classificação final consistirá na média ponderada entre a prova da primeira etapa (peso 6), a análise de curriculum vitae (peso 2) e entrevista (peso 2).

4.3.7 Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerão, como critérios de desempate:

- 1º - maior pontuação na prova escrita;
- 2º - maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae*;
- 3º - maior pontuação na entrevista.
- 4º - maior idade.

4.4 Obedecendo a classificação final e tão somente até o número de vagas oferecidas em cada habilitação, os candidatos enquadrados nesta situação deverão formalizar a matrícula.

4.5 Os critérios para análise curricular e entrevista serão normatizados pela Comissão Permanente de Concursos Discentes (anexo VIII).

4.6 As bancas examinadoras serão compostas por, no mínimo 03 professores, cujos membros não tenham parentes até o terceiro grau participando do processo seletivo, e serão designadas pela Comissão Permanente de Concursos Discentes e ratificadas pela Pró-reitoria de Ensino.

5 - DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final do Processo Seletivo de Reopção de Curso será divulgado no dia 19 de maio de 2011.

5.2 O resultado da primeira e segunda etapas do Processo de Transferência e da primeira etapa do Processo para Portadores de Diploma será divulgado a partir de 18 de julho de 2011, no site www.uftm.edu.br.

5.3 O resultado final do Processo de Transferência e do Processo para Portadores de Diploma será divulgado a partir de 25 de julho de 2011, no site www.uftm.edu.br.

6 – FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REOPÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados na **Reopção de Curso** deverão procurar o Departamento de Registro e Controle Acadêmico no dia 20 de maio de 2011, para formalizar seu pedido de Reopção de Curso, mediante encaminhamento fornecido pelo respectivo coordenador de curso, para o ingresso no segundo semestre de 2011.

6.1.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação, obedecendo a data limite de formalização da Reopção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.uftm.edu.br – UBERABA – MG

7 – DA PRÉ-MATRÍCULA DA TRANSFERÊNCIA E PORTADORES DE DIPLOMA

7.1 Os candidatos convocados para matrícula do **Processo Seletivo de Transferência e Portadores de Diploma** deverão acessar o site www.uftm.edu.br em 30 e 31 de julho de 2011, para orientações e preenchimento dos dados cadastrais, sendo obrigatória a presença do candidato no Departamento de Registro e Controle Acadêmico na data da matrícula.

8 – DA MATRÍCULA PARA REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E PORTADORES DE DIPLOMA

8.1 A convocação do candidato para matrícula será feita por meio de Edital afixado no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no endereço a ser divulgado no Edital de matrícula e no site www.uftm.edu.br.

8.2. O candidato convocado para matrícula deverá comparecer nos dias 01 e 02 de agosto de 2011, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, munido de três fotos 3x4 recentes, dos originais e cópias dos seguintes documentos:

Modalidade de ingresso – Transferência:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (duas cópias autenticadas em cartório);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar;
- Diploma do Curso de Ensino Médio profissionalizante, se for o caso;
- Histórico Escolar do candidato convocado referente ao respectivo curso de graduação de origem atualizado;
- Declaração de solicitação de transferência da instituição de origem para a UFTM, caso não conste no Histórico Escolar;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Declaração referente à regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar;
- Documento que comprove o tipo sanguíneo.

Modalidade de ingresso – Portadores de diploma:

- Histórico Escolar do Curso Superior (duas cópias autenticadas em cartório);
- Diploma do Curso Superior, devidamente registrado (duas cópias autenticadas em cartório);
- Cédula de Identidade.
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.ufm.edu.br – UBERABA – MG

- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.
- Declaração referente à regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar;
- Documento que comprove o tipo sanguíneo.

8.3 A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.4 Os alunos deverão apresentar, no ato da matrícula, o cartão de vacinação.

8.5 O candidato convocado, concorrente à vaga de Transferência, será matriculado no período correspondente à vaga pleiteada no concurso.

8.6 O candidato convocado, concorrente à vaga de Portadores de Diploma, será matriculado no primeiro período do curso pleiteado. Na primeira semana de aula prevista no calendário acadêmico e após a adequação curricular, poderá matricular-se no período compatível e/ou que fizer jus de acordo com o parecer fundamentado do Colegiado do Curso.

9 – DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas terão início em 1º de agosto de 2011 conforme disposto no calendário escolar.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de seleção com 30 minutos de antecedência.

10.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de provas após o início das mesmas.

10.3 O prazo para a interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito e resultado final.

10.3.1 No caso do Processo de Transferência e Portadores de Diploma, a interposição deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.

10.3.2 A solicitação do recurso deverá ser endereçada ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, no Centro Educacional e Administrativo – CEA, 4º andar, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, das 8h às 11h e das 13 às 17h. No caso do Processo de Reopção, deverá ser endereçada à coordenação dos respectivos cursos, situada no CE – Centro Educacional, 3º andar, sala 311, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Uberaba, das 8h às 11h e das 13h às 16h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.ufm.edu.br— UBERABA – MG

10.3.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas e pelos coordenadores de curso, no caso do Processo de Reopção, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

10.3.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas no Núcleo de Processo Seletivo Discente, ou na secretaria dos cursos, no caso da Reopção, nos endereços citados no subitem 10.3.2.

10.3.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.4 Para candidatos ao **Processo de Transferência e Portadores de Diploma:**

10.4.1 Caso as vagas destinadas a um dos processos permaneçam ociosas, estas serão preenchidas pelos candidatos selecionados excedentes do outro processo e, assim, sucessivamente, para o preenchimento do total das vagas.

10.4.2 Os candidatos selecionados, dentro do próprio processo, poderão optar por outro curso que também seja afim, desde que haja vaga.

10.4.3 Em caso de, oportunamente, surgirem vagas durante a validade deste Processo Seletivo, e obedecendo à estrita ordem de classificação dos candidatos aprovados tais vagas serão aproveitadas neste mesmo processo.

10.4.4 A documentação apresentada pelos candidatos ficará retida pelo Núcleo de Processo Seletivo Discente até o dia 30/08/2011 e até 30/09/2011 disponível para retirada. Após este prazo, serão descartados todos os documentos não retirados.

10.4.5 O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

10.4.6 As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.4.7 A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.

10.4.8 A legibilidade da letra nas questões dissertativas é imprescindível. Durante a correção, em caso de dúvida quanto à grafia de qualquer palavra, o julgamento será feito de forma desfavorável ao candidato.

10.4.9 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega da folha de respostas aos fiscais no prazo estipulado, sob pena de anulação.

10.5 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFTM reserva a si o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 – nupe@proens.uftm.edu.br— UBERABA – MG

10.6 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

10.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFTM e que não o contrariem nas suas disposições elementares.

10.8 À Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

Uberaba, 11 de maio de 2011.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior
Reitor da UFTM